LEI Nº. 1.449/2016

Autoriza a concessão de reajuste aos vencimentos dos empregados públicos municipais e dá outras providências

Osmar Felipe Junior, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste salarial aos empregados públicos municipais, a razão de 10,5% (dez e meio pontos percentuais), incidente sobre seus respectivos vencimentos.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Agentes Políticos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2016.

P.M. de Cunha, 04 de fevereiro de 2016.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada, por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – Osmar Felipe Junior – PREFEITURA